

Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social - CT-PDCS/CIF

Nota Técnica nº. 16/2019/CT-PDCS/CIF - minuta

PROGRAMA DE INFORMAÇÃO PARA A POPULAÇÃO

Centro de Informações Técnicas - CIT – Programa 35

Definição e Gestão de Conteúdo dos CITs

INTRODUÇÃO

1. O Comitê Interfederativo, conforme item 5 da Deliberação nº 229, de 29 de novembro de 2018, determinou que “A Fundação Renova deverá organizar, em **até 120 (cento e vinte) dias**, um encontro para promover a participação das Câmaras Técnicas, Assessorias Técnicas e das pessoas atingidas, a fim de que contribuam para a produção de conteúdo para o Programa de Informação para a população da Área Ambiental 1”, com vistas ao atendimento das disposições do TTAC, especialmente às cláusulas abaixo descritas:
2. A Cláusula 65 do TTAC (contida na SUBSEÇÃO I.6: Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social), estabelece que:

CLÁUSULA 65: Deverá ser desenvolvida pela FUNDAÇÃO plataforma interativa sobre o EVENTO, suas consequências e medidas implementadas no âmbito dos PROGRAMAS e dos PROJETOS.

PARÁGRAFO ÚNICO: A finalidade da plataforma é assegurar um inventário de dados e informações, bem como preservar as memórias culturais, técnicas e científicas sobre o EVENTO, promovendo o acesso da população às informações.

3. A Cláusula 174 do TTAC (contida na SUBSEÇÃO V.2: Programa de informação para a população da ÁREA AMBIENTAL) determina que seja estabelecido um Programa de Informação para a população da Área Ambiental 1, de cunho compensatório:

CLÁUSULA 174: A FUNDAÇÃO deverá implantar um centro de informações técnicas da ÁREA AMBIENTAL 1, o qual concentrará informações ambientais relativas a essa área.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Deverão ser criadas e mantidas, ainda, 1 (uma) base física regional em Minas Gerais e 1 (uma) no Espírito Santo, em municípios não coincidentes com aquele que sediará o centro de informações técnicas previsto no caput, os com infraestrutura e equipamentos adequados a serem definidos pela FUNDAÇÃO, validados pelo COMITÊ INTERFEDERATIVO, permanentemente interligadas ao

Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social - CT-PDCS/CIF

centro de informações técnicas e localizadas no interior da ÁREA AMBIENTAL 1, destinados a comunicar e informar à população quanto aos aspectos ambientais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As estruturas referidas neste programa deverão ser implantadas até o último dia útil de dezembro de 2016 e mantidas pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da assinatura deste Acordo.

4. Em 21 de maio de 2019, em Vitória, Espírito Santo, foi realizado o encontro proposto, denominado “Pensando o conteúdos dos Centros de Informações Técnicas (CITs)”, que contou com a presença de 45 participantes, entre representantes de diversas Câmaras Técnicas (15 pessoas), representantes de pessoas atingidas (13 pessoas), técnicos da Fundação Renova (8 pessoas) e outros (9 pessoas).
5. É reconhecido que, conforme as disposições que compõem o TTAC e o TAC-Gov, a concepção geral do Projeto Conceitual do Programa 35 - Centro de Informações Técnicas (CIT) deve basear-se nos seguintes fundamentos:
 - a) Reparação Integral baseada nos princípios dos Direitos Humanos, incluindo o resgate dos modos de vida anteriores e/ou que esta reparação se concretize em condições melhores àquelas existentes em momento anterior ao desastre;
 - b) Materialidade dos conteúdos disponibilizados no CITs, no sentido de que eles sejam relevantes e significativos aos públicos por eles atendidos;
 - c) Transparência e prestação de contas - isto implica que o desempenho dos Programas da Fundação Renova seja apresentado tanto em seus aspectos positivos quanto nos negativos;
 - d) Memória não só do desastre, mas também das diferentes populações que habitam próximo à calha dos Rios Gualaxo do Norte, do Carmo e Doce e à costa marítima do Espírito Santo;
 - e) Pluralidade de fontes e narrativas acerca do desastre e suas questões correlatas;
 - f) Disponibilidade dos diferentes referenciais técnicos que favoreçam avaliações críticas sobre os programas do TTAC;
 - g) Acessibilidade física e digital, e linguagens que atendam aos diferentes públicos.

Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social - CT-PDCS/CIF

6. A presente Nota Técnica reafirma estes fundamentos, registra as contribuições obtidas no encontro e estabelece os requisitos, referenciais mínimos, para a definição e gestão de conteúdos dos Centros de Informações Técnicas da Área Ambiental 1.

REQUISITOS E REFERENCIAIS MÍNIMOS PARA A DEFINIÇÃO E GESTÃO DE CONTEÚDOS DOS CITs

7. Os conteúdos a serem produzidos e coletados pelos CITs, como também os respectivos formatos de armazenamento e disseminação devem considerar, de forma transversal:
- a) a relação homem-natureza e os respectivos desdobramentos da interação humana no ambiente, com visão integral e intersetorial sobre os impactos causados;
 - b) a sustentabilidade como estratégia contínua de reparação;
 - c) a importância da inclusão e fortalecimento de pessoas das comunidades locais nos processos de funcionamento dos CITs, por meio de: (i) capacitação de pessoas da comunidade para tratamento e transmissão das informações; (ii) formação de tradutores comunitários (a fim de interpretar as informações técnicas em linguagem acessível); e, (iii) contratação local de profissionais;
 - d) a produção e inclusão de material audiovisual, literário, multimídia e interativo;
 - e) a inclusão dos saberes populares e locais;
 - f) a universalização da informação para todos com formato e linguagem acessível, atraente, claro e seguro; visando o estímulo à cidadania;
 - g) o armazenamento centralizado e organizado dos materiais em meio digital;
 - h) a disseminação e distribuição dos materiais de forma descentralizada e organizada em meio digital e físico, tanto em pontos fixos quanto em polos locais e oficinas itinerantes em núcleos comunitários;
 - i) a abrangência e a relevância da informação, considerando curto, médio e longo prazo dos estudos e resultados, como também a capacidade das mesmas em subsidiar decisões das partes interessadas/públicos dos CITs.

Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social - CT-PDCS/CIF

8. Os CITs, como “plataforma interativa” e “base física” devem exercer as seguintes funções, para assim “assegurar um inventário de dados e informações” e “preservar as memórias culturais, técnicas e científicas” (Cláusula 65 do TTAC):
- a) Coletar, armazenar e disseminar informações sobre o desastre e seus instrumentos de reparação. Isto é, ser um repositório e concentrar em um mesmo lugar (formato digital) as informações sobre: (i) o histórico dos territórios pré-desastre; (ii) o desastre em si; e (iii) a situação pós-desastre a partir das atividades desenvolvidas no âmbito dos processos de reparação e de governança;
 - b) Ampliar a compreensão da sociedade sobre o desastre, os processos de reparação e de governança, ao promover a interação entre diferentes partes interessadas com as informações e dados do desastre, por meio de atividades educativas e culturais, em espaços fixos e de forma itinerante ao longo da Bacia do rio Doce e costa marítima do Espírito Santo;
 - c) Ampliar a compreensão e acompanhamento das comunidades e pessoas atingidas sobre o desastre, a governança e as medidas de reparação, ao: (i) informar sobre o sistema de governança e os mecanismos de participação social; (ii) publicitar os resultados das pesquisas realizadas nos territórios sobre o desastre, respectivos danos e processos de reparação; (iii) transmitir essas informações às comunidades atingidas no formato de conhecimento prático e específicos para seu cotidiano; e, (iv) levar as informações ao alcance das pessoas de forma itinerante ao longo da Bacia do rio Doce e costa marítima do Espírito Santo;
 - d) Resgatar a memória das comunidades e pessoas atingidas ao disponibilizar histórias/narrativas produzidas pelas próprias comunidades e pessoas atingidas, com a descrição de como era, o que aconteceu e o que está sendo feito em seus territórios, com respeito à linguagem e ao formato escolhidos pelos narradores.
 - e) Aprender e prevenir situações futuras de desastre ao: (i) fomentar o conhecimento e aprendizado a partir do desastre e do processo de reparação; (ii) difundir boas práticas e lições apreendidas identificadas nos estudos; e, (ii) subsidiar políticas públicas.

Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social - CT-PDCS/CIF

- 9.** Os usuários, destinatários dos serviços e materiais dos CITs, são todas as comunidades e pessoas atingidas - entre elas idosos, adultos, jovens e crianças - demais partes interessadas relevantes ao desastre e ao respectivo processo de reparação – autoridades, sociedade civil, setor privado, pesquisadores e educadores - e todas as pessoas que queiram conhecer e aprender sobre o desastre do rompimento da barragem do Fundão.
- 10.** Foram identificadas junto aos potenciais usuários dos CITs, participantes presentes no encontro, demandas específicas de uso tanto na dimensão do acervo digital, quanto das interações presenciais previstas. Estas são:
- a) Uso adequado e customizado às necessidades das comunidades e pessoas atingidas;
 - b) Atendimento humanizado;
 - c) Modelo ativo com oficinas, exposições fotográficas, cartilhas, teatro e demais formas e materiais que possam traduzir os saberes e a nomenclatura técnica de forma acessível e clara;
 - d) Promoção de trocas e diálogos entre técnicos e população em geral;
 - e) Utilização de núcleos comunitários para divulgação dos resultados das pesquisas em conjunto com a comunidade e grupos que já existem nos territórios, garantindo o acesso aos conteúdos dos CITs via provisão de estrutura e equipamentos necessários na sede de cada município e principais comunidades;
 - f) Apoio a atividade de educação ambiental à disposição das comunidades e demais interessados;
 - g) Ter caráter comunitário e cultural, além do pedagógico e informacional.
 - h) Fontes, conteúdos e formatos plurais e multidisciplinares, ao considerar tempos, espaço, formas e fontes das informações diversas.
- 11.** Os conteúdos disseminados nos CITs devem conter informações já produzidas nos territórios sobre o desastre e os processos de reparação, a partir de fontes ampliadas, locais e externas, visando permitir a diversidade de conhecimentos e de manifestações dos distintos segmentos e/ou grupos sociais atingidos. Da

Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social - CT-PDCS/CIF

mesma forma, os CITs devem dispor e disseminar o maior número possível dos trabalhos produzidos e resultados de pesquisas relacionados ao desastre e ao processo de reparação do Rio Doce.

12. Dentre estas fontes, devem ser consideradas as seguintes:

- a) Atas das reuniões comunitárias;
- b) Artesanatos produzidos pelas pessoas atingidas como registro dos temas vivenciados (exemplo: bordados, entre outros);
- c) Cartilha e boletins elaborados por movimentos sociais e por organizações de apoio às comunidades e pessoas atingidas;
- d) Memórias, relatos sobre as experiências de luta, narrativas e processos de ressignificação das comunidades atingidas;
- e) Produções literárias, artísticas e culturais;
- f) Informações atualizadas sobre o status das atividades de reparação e as metodologias utilizadas;
- g) Publicações e produções jornalísticas dos territórios (exemplos: Jornal “A Sirene” e Jornal da Foz, Produção de Opinião Popular/POP, entre outros);
- h) Documentos das Câmaras Técnicas e do CIF (NTs e Deliberações) e demais documentos produzidos no âmbito da governança do processo de reparação;
- i) Laudos, mapeamentos e demais estudos produzidos no âmbito do processo de reparação;
- j) Memorial dos mananciais;
- k) Relatórios de pesquisa e extensão, dissertações/teses desenvolvidos por instituições de ensino e pesquisa na Bacia do Rio Doce e costa marítima do Espírito Santo;
- l) Dados oficiais dos governos municipais, estaduais e federais referentes às atividades impactadas pelo desastre e as populações (exemplos: SEAP, CadÚnico, entre outros);
- m) Estudos e ações decorrentes de licenciamento e da exploração do petróleo;
- n) Estudos custeados pelos recursos da reparação geridos pela Fundação Renova e de outras fontes (exemplos: Rede Rio Doce Mar, Estudo de avaliação de risco à saúde humana, produções do GT pesca - cartografia da

Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social - CT-PDCS/CIF

pesca, Estudos dos componentes Indígenas e Quilombolas, Estudo de impacto socioeconômico do barramento do Rio Pequeno, Relatórios da Organização Alemã Terra Mar, etc.);

- o) Programas desenvolvidos pela Fundação Renova;
- p) Relatórios produzidos no âmbito da Força-Tarefa dos Ministérios Públicos e Defensorias Públicas;
- q) Acervo Histórico dos Arquivos Públicos sobre o Rio Doce;
- r) Estudos anteriores ao desastre elaborados por diferentes órgãos públicos, sociedade civil, instituições de ensino e pesquisa, Comitês de Bacia, setor privado, entre outros;
- s) Estudos sobre mineração já consolidados.

13. Os conteúdos disseminados nos CITs devem tratar de diversos temas visando permitir o entendimento integral e intersetorial do desastre e dos processos de reparação e governança.

14. Dentre estes temas, devem ser consideradas os seguintes:

- a) Agroecologia;
- b) Segurança alimentar;
- c) Turismo e ecoturismo;
- d) Meio físico e biótico: estudos sobre água, rejeitos, adubo/solo, flora, fauna, pesca, rio, mar, manguezal, caranguejos, mariscos, ocupação do solo, histórico da bacia, clima (chuva, maré, corrente marinha), corais (Abrolhos), entre outros;
- e) Impacto do desastre ambiental no solo, no mar e no rio identificando o que é: permanente, incerto, temporário e agudo;
- f) Visão ampla sobre efeitos, impactos e danos, com a inclusão das áreas do conhecimento e da organização social;
- g) Memórias de boas lembranças, de lazer junto à natureza; das pessoas que foram atingidas;
- h) Efeitos da exposição aos rejeitos e contaminação;
- i) Questões de saúde humana e ambiental;
- j) Recuperação do Rio, Nascentes, Bacias (Rio Piranga, Rio Caia);

Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social - CT-PDCS/CIF

- k) Priorização de áreas para recuperação ambiental na Bacia do Rio Doce;
- l) Sustentabilidade;
- m) Vocação territorial;
- n) Monitoramento da qualidade da água para consumo humano e água bruta;
- o) Serviços ecossistêmicos;
- p) Microbiologia e química sobre rejeitos, em específico metal pesado;
- q) Barragem de rejeitos e demais conteúdos correlatos.

15. O funcionamento dos CITs demanda uma compreensão integrada da gestão administrativa, gestão financeira, gestão da informação, gestão do conhecimento e gestão orientada às demandas de informação das partes interessadas. Assim, recomenda-se considerar a/o:

- a) Definição de papéis, responsabilidades e atividades de gestão dos CITs junto aos signatários do TTAC, tais como governos, empresas, e a Fundação Renova;
- b) Imparcialidade da Fundação Renova na gestão, financiamento e curadoria dos CITs;
- c) Estabelecimento de normas para funcionamento dos espaços virtual, físicos e atividades itinerantes;
- d) Identificação das partes interessadas para quem os conteúdos e as atividades serão dirigidos;
- e) Participação de pessoas e comunidades nos processos de elaboração, implantação e gestão dos CITs, com geração de valor percebida pelas partes interessadas;
- f) Identificação dos melhores modelos de oferta e disseminação das informações e conhecimentos para: (i) acervo digital; (ii) acervo físico; (iii) acesso virtual; e, (iv) interações presenciais;
- g) Oferta do acervo digital, de interação virtual e presencial, por meio de bases físicas, micronúcleos, núcleos comunitários e programação de atividades itinerantes;
- h) Provisão de condições para pessoas e comunidades de atingidos acessarem os serviços e dados disponibilizados pelos CITs em suas comunidades, micronúcleos/embriões territoriais; como acesso a internet e a equipamentos;

Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social - CT-PDCS/CIF

- i) Acesso livre e irrestrito a qualquer parte interessada tanto no espaço virtual, quanto nos espaços físicos e atividades itinerantes;
- j) Acesso aos dados de forma simples, clara, acessível, garantida e inclusiva;
- k) Conectividade em rede entre CITs e demais partes interessadas;
- l) Definição sobre mão-de-obra, contratação local e parcerias com associações locais e instituições de pesquisa e ensino locais/regionais.

16. A gestão dos CITs demanda uma coordenação centralizada do acervo digital, repositório, (e físico quando pertinente), que servirá de base para diferentes formas de oferta e uso dos conteúdos. E coordenações descentralizadas dos espaços virtuais e presenciais, tais como: sítio de internet, bases físicas, núcleos comunitários e atividades itinerantes.

17. Assim, a gestão dos CITs deve ser integrada para garantir alinhamento e governança entre a gestão do acervo e do espaço digital, do acesso virtual, do acervo físico e das atividades de interação presenciais fixas e itinerantes, ao longo dos territórios na Bacia do Rio Doce e costa marítima do Espírito Santo.

18. Além disso, a gestão dos CITs também deve ser compartilhada e orientada para os usuários, pessoas e comunidades atingidas e demais partes interessadas relevantes, como exemplos: (i) gestão colegiada com definição de governança; e, (ii) gestão tripartite: prefeitura, representante das comunidades (câmaras regionais), e Fundação Renova, enquanto existir.

19. Recomenda-se considerar possibilidade de constituir uma coordenação para bases físicas descentralizadas dos CITs - demandadas em diversas manifestações na reunião citada – com os projetos decorrentes das seguintes cláusulas do TTAC: 96 (que cuida dos centros de memória), 97 e 98 (patrimônio histórico) e, especialmente, os projetos propostos pela CT-ECLET e decorrentes das cláusulas 103 e 104, relacionados aos equipamentos de esporte, turismo, bibliotecas e equipamentos culturais. Dentre outras, considerar as disposições da Deliberação CIF nº 239, de 30 de novembro de 2018, bem como os documentos que lhe deram base e que tratam das definições do Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.

Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social - CT-PDCS/CIF

- 20.** A curadoria dos conteúdos de todos os CITs deve ser única e tratar de questões relativas à seleção, catalogação, organização, tratamento e armazenamento de todas as informações produzidas por todas as frentes de trabalho implementadas a partir do rompimento da barragem do Fundão. Devem ser explicitadas e relacionadas as principais fontes de dados e informações; e as produções técnicas, científicas e culturais; indicados os processos de tratamento, catalogação e guarda. Assim como definida a forma como será definido acesso aos distintos públicos. Para isso, faz-se necessária a compreensão prévia do que é dado técnico e demais saberes. Por fontes, deve ser entendida a produção de tantos outros atores, além da Fundação Renova e do CIF, tais como universidades, consultorias, assessorias técnicas, movimentos sociais, comissões de atingidos, dentre outros.
- 21.** Em consonância com a gestão dos CITs, a gestão da curadoria deve ser única e compartilhada; orientada para os usuários, pessoas e comunidades atingidas e demais partes interessadas relevantes.
- 22.** A curadoria dos CITs deve seguir o princípio de busca ativa de informações. Isto é, mapear, requisitar, adquirir, tratar, armazenar, divulgar e disponibilizar dados e informações obtidas por diversas fontes – primárias, secundárias e terciárias - voltadas ao estudo dos impactos e danos do desastre do Rio Doce, as quais devem ser o fundamento e a essência do CIT.
- 23.** Recomendam-se conversas com partes interessadas relevantes dos CITs para avançar nas decisões sobre curadoria com participação social, ao tratar da/o: (i) governança da curadoria e representação das pessoas atingidas e suas comunidades de origem; (ii) definição de papéis, responsabilidades e processos; (iii) tratamento e tradução de fontes e dados em língua estrangeira; (iv) critérios pedagógicos e de qualidade para seleção, avaliação e manutenção do acervo digital e físico; (v) critérios de inclusão e exclusão de tipos de informação, como comunicação institucional e trabalhos autorais.
- 24.** A comunicação e identidade dos CITs devem ser elaboradas de forma independente da Fundação Renova. O parâmetro fundamental e determinante é que o Centro de Informações Técnicas da Área Ambiental 1 seja, desde a sua

Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social - CT-PDCS/CIF

constituição, dotado de identidade própria, distinta e dissociada daquela utilizada pela Fundação Renova. A identidade visual de cada um dos espaços físicos dos CITs da Área Ambiental 1 deve demonstrar a sua conexão com o desastre e com os processos de reparação da tragédia do Rio Doce.

25. SISTEMA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO DO CIT

O volume de informações previsto para os CITs, dada a extensão do desastre e dos processos de reparação, exigirá a formulação de um complexo sistema de organização e de armazenamento dessas informações. Para que cumpra a missão destinada aos CITs, de inventaria os dados e informações e de comunicar e informar à população quanto aos aspectos socioambientais da Área Ambiental 1, esse sistema também deverá cuidar da preservação da memória e da disseminação das informações disponíveis, num ciclo interativo de subsídio à pesquisa e de guarda de seus resultados, conforme Cláusula 65 do TTAC acima transcrita.

26. Recomendam-se conversas e decisões sobre a perenidade e a sustentabilidade dos CITs, ao tratar junto aos signatários do TTAC e partes interessadas relevantes dos CITs sobre: (i) prazo da Fundação Renova como gestora e financiadora dos CITs; (ii) continuidade dos CITs e plano de transição após gestão/financiamento da Fundação Renova (10 anos conforme TTAC); (iii) formas de financiamento e gestão financeira; e, (iv) parcerias para gestão, financiamento e transição dos CITs (secretaria municipais, secretarias estaduais, IBAMA, Projeto Tamar, centros de pesquisa, universidades, entre outros); e, (v) disponibilização e captação de recursos para instituições responsáveis pelos CITs pós gestão da Fundação Renova.

ENCAMINHAMENTOS

27. A revisão dos projetos conceituais dos CITs de Mariana e de Governador Valadares, já encaminhados a esta CT-PDCS/CIF, e a elaboração do projeto conceitual do CIT de Linhares-Foz do Rio Doce devem considerar, no mínimo, os resultados do encontro realizado no dia 22 de maio de 2019, em Vitória, ES, contidos nesta Nota Técnica.

Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social - CT-PDCS/CIF

- 28.** Com vistas ao atendimento às disposições contidas na Deliberação nº 229/CIF bem como os distintos estágios de implantação dos Centros de Informações Técnicas, deve ser avaliada a oportunidade de serem contemplados, na formulação do *termo de referência* para contratação do projeto conceitual ainda pendente (CIT de Linhares-Foz do Rio Doce), as peculiaridades e características mais adequadas a cada um deles, de forma a atender, no conjunto, às disposições das Cláusulas nº 65 e nº 174 do TTAC, e explicitado nesta Nota Técnica.
- 29.** Da mesma forma, no escopo dos trabalhos a serem contratados deve haver a previsão de elaboração de estudos que apresentem soluções para atendimento às disposições do Parágrafo Primeiro da Cláusula 174 do TTAC, relativamente às formas de interligação entre as três estruturas previstas para Mariana, Governador Valadares e Linhares.
- 30.** Os novos projetos devem prever e conter alternativas de constituição de curadoria colegiada, a qual deverá contemplar a participação de representação de atingidos, de instituições socioambientais e da academia e da administração pública, que será responsável pelos mecanismos de seleção, classificação e guarda de informações e ao estabelecimento de normas gerais e específicas, incluindo prazos para eventuais necessidades de reserva de informações.
- 31.** Da mesma maneira, os novos estudos devem prever e apresentar soluções para que seja selecionada estratégia respaldada com um termo de cooperação técnica com um ente público e/ou sem fins lucrativos atuante nas localidades, de forma a preparar a futura gestão dos equipamentos, após o encerramento do Programa 35 pela Fundação Renova.
- 32.** A equipe técnica responsável pelo Projeto Conceitual do CIT deverá apresentar as referências utilizadas e as fontes de inspiração para sua elaboração, sendo sugerido que sejam consultadas referências de conteúdos produzidos em casos semelhantes de mega desastres em outros locais, no Brasil e em outros países.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2019

Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social